



**Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

**Chamada 001/2022
Seleção de Alunos para criação de Cadastro de Reserva para Bolsas de Mestrado**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia anuncia por esta Chamada a inscrição para a concorrência de cadastro de reserva para distribuição de bolsas de mestrado de agências de fomento que disponibilizam suas bolsas ao Programa. Desde o momento da abertura desta Chamada, as bolsas serão distribuídas conforme ordem decrescente de classificação nesta Chamada, o que valerá até 31/12/2022.

A finalidade das bolsas é precipuamente a execução das atividades científico-acadêmicas necessárias ao bom desempenho do/a discente no decorrer de seu vínculo com o PPGEAA, devendo o mesmo assegurar o fiel cumprimento dos prazos e das atividades necessárias à consecução de seu projeto de pesquisa.

1. Dos Requisitos

1.1. Poderão concorrer às bolsas de mestrado, todos os/as discentes: (i) aprovados (as) e classificados (as) nos processos seletivos 2021 e 2022 e que estejam regularmente matriculados; e que (ii) tenham submetido os documentos exigidos por este edital;

1.2. Os discentes concorrentes não poderão, quando do momento de aplicação para a bolsa, estar recebendo outras bolsas de pesquisa, com a mesma finalidade, de agências de fomento, bem como de outros organismos nacionais e internacionais. Se assim for o caso, deverão apresentar carta que comprove a interrupção do benefício bem como os registros e comprovações da mesma interrupção;

1.3. Os discentes concorrentes não devem ter vínculo empregatício no momento da aplicação, em razão da bolsa ser a garantia financeira da plena e satisfatória execução do projeto de pesquisa. O/a discente, por ocasião da contratação da bolsa, deverá apresentar documento que comprove a interrupção de vínculo empregatício, caso haja;

2. Dos Critérios

2.1 Serão considerados os últimos 2 anos de produção acadêmica científica constantes no Currículo Lattes do candidato;

2.2 Para caráter de classificação do candidato, a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A comissão atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos dentro de cada linha, atribuindo notas aos demais candidatos diretamente proporcionais ao do melhor currículo.

2.3 Será considerada a “Ficha de Avaliação de currículo” (Anexo III). Nesta ficha são considerados os critérios de Produção Bibliográfica e Técnica e também de Experiência Acadêmica e Científica.



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

3. Do Tempo e da Renovação das Bolsas

3.1 As bolsas, a partir do momento de sua implementação, terão validade de 12 (doze) meses. Os/as bolsistas que desejarem manter a bolsa deverão realizar nova seleção anual para ter continuidade do benefício;

3.2 Os discentes deverão apresentar relatório semestral de atividades realizadas (pesquisa, publicações, participação em eventos acadêmicos e disciplinas cursadas) à Comissão de Bolsas. Os relatórios deverão ser aprovados previamente e assinados pelo orientador(a), bem como endossados por currículo lattes atualizado, antes do envio à apreciação da Comissão. As datas limite para envio serão definidas pelo Regimento de Bolsas e informadas com até 30 dias de antecedência aos bolsistas;

3.3 Os discentes contemplados com bolsa deverão manter suas informações com relação à matrícula, às atividades remuneradas e demais atividades de pesquisa sempre atualizadas junto à Secretaria do PPGEAA, a fim de não gerar sobreposição de informações com os sistemas das agências de fomento.

4. Da Comissão de Bolsas

4.1. A Comissão de Bolsas do PPGEAA será composta pelo (a) coordenador (a) do Programa, um representante docente e um representante discente, de acordo com a resolução 001/2017 PPGEAA, Art. 5º. A Comissão é responsável por: observar as normas do Programa e zelar pelo seu cumprimento; examinar à luz dos critérios estabelecidos as solicitações dos candidatos a bolsa; selecionar os candidatos às bolsas do Programa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, comunicando à Pró-Reitoria ou à Unidade equivalente os critérios adotados e os dados individuais dos alunos selecionados; manter um sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico dos bolsistas e do cumprimento das diferentes fases previstas no Programa de estudos, apto a fornecer a qualquer momento um diagnóstico do estágio do desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas, para verificação pela IES ou pela CAPES; manter arquivo atualizado, com informações administrativas individuais dos bolsistas, permanentemente disponível para a CAPES (Resolução 001/2017 PPGEAA, Art 6º).

5. Dos Procedimentos para a Inscrição

5.1 Para se inscrever o/a discente deverá preencher e encaminhar, em formato PDF, para o e-mail ppgeaa@ufpa.br, até o dia 13/04/2022 os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente assinado (ANEXO I);
- b) Cópia de documento de identificação com foto
- c) Cópia do CPF
- d) Comprovante de residência
- e) Termo de compromisso do bolsista (ANEXO II)
- e) Cópia do Currículo Lattes comprovado;



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

6. Da Divulgação dos Resultados

6.1. Os resultados serão divulgados até o dia 14 de abril de 2022 no site do PPGEEA.

6.2. Os/as discentes contemplados com bolsa deverão manifestar-se, pelo e-mail acima indicado, pela aceitação da mesma em até 48 horas após a divulgação dos resultados, caso contrário perderão o direito à bolsa, sendo imediatamente, após o prazo, convocado/a o candidato/a aprovado subsequente.

7. Dos Recursos Cabíveis

7.1. Os recursos deverão ser enviados até dois dias após a divulgação dos resultados. É importante lembrar que todo e qualquer recurso deve observar e se referenciar aos critérios e requisitos estabelecidos no edital. Da mesma maneira, é relevante apontar a necessidade de existência de um cadastro de reserva, já que as bolsas ficam normalmente disponíveis no decorrer do ano letivo.

8. Do Desempate

8.1. Caso haja candidatos que apresentem a mesma pontuação, será considerado como critério de desempate o item "a" desta seção. Caso permaneça o empate, será considerado o item b. Caso permaneça o empate, será considerado o item c, conforme descrição a seguir:

- a. Aquele que tiver maior pontuação nos itens de Produção Bibliográfica e Técnica;
- b. Aquele que tiver mais tempo no PPGEEA;
- c. Aquele que obteve maior pontuação na classificação final do processo seletivo que realizou para entrada no PPGEEA.

9. Das Obrigações do/a Bolsista

9.1. Para a manutenção da bolsa o discente deverá:

- a) ter 40 (quarenta) horas de dedicação semanal aos estudos e pesquisas acerca de seu projeto;
- b) comprovar desempenho satisfatório, mediante histórico escolar semestral, em consonância com as normas e diretrizes do curso;
- c) submeter pelo menos 1 (um) artigo por ano, com participação de seu/sua orientador/a, em periódico indexado.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Belém, 11 de abril de 2022.



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Instituição de Ensino Superior: _____
2. Linha de Pesquisa: _____
3. Nome do Discente: _____
4. Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino
5. Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira CPF nº _____
6. Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim () Não
Passaporte nº: _____ País _____
7. Possui vínculo empregatício? () Sim () Não
Se sim, Qual Empregador: _____
8. Maior nível de titulação obtida: _____ Ano de titulação: _____
IES de titulação: _____ País: _____
9. Dados bancários: () conta corrente () conta poupança
Banco: _____ Agência: _____
10. Link do currículo Lattes: _____
9. Orientador: _____
- Data: __/__/__
- Assinatura do Aluno: _____
- Assinatura do Orientador: _____



**Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia**

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, XXXXXXXX, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em XXXXXXXX, sob o número XXXXXXXX, em nível de MESTRADO/DOCTORADO, da Universidade Federal do Pará, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista XXXXXX, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – Dedicar integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – Comprovar de desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas e acompanhadas pela entidade promotora do curso;
- III – Quando receber complementação financeira, proveniente de outras fontes (desde que relativa a atividades relacionadas à área de atuação e de interesse para formação acadêmica, científica e tecnológica), obter autorização concedida pelo orientador, devidamente informada à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em que estiver matriculado, dado conhecimento à PROPESP;
- IV – Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPA;
- V – Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- VI – Dar ciência imediata à PROPESP no caso de haver alteração de dados que façam com que o bolsista passe a não mais fazer jus ao benefício;
- VII – Apresentar todos os relatórios parciais e finais dentro do prazo estipulado;
- VIII – Sempre que produzir trabalho técnico ou científico, fazer expressa referência ao apoio da PROPESP e da UFPA/PPGEAA;

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa.

Belém, ____/____/2022.

Nome e Assinatura do bolsista



Universidade Federal do Pará
Campus Universitário de Castanhal
Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO

| AVALIAÇÃO DE <i>CURRICULUM VITAE</i> | | |
|---|---|---------------|
| ITENS DE AVALIAÇÃO | ORIENTAÇÃO | PONTOS |
| PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA | | |
| Autoria ou co-autoria de Artigo Científico publicado em periódico B1 ou superior e de Livro Editado, com ISBN. | 2,0 por artigo ou livro | |
| Autoria e co-autoria de artigo científico publicado em periódico B2 ou inferior e de Capítulo de Livro editado, com ISBN. | 1,5 por artigo ou capítulo | |
| Publicação de Trabalhos Completos em Anais de Eventos Científicos. | 1,0 por trabalho | |
| Publicação de Resumos em Anais de Eventos Científicos. | 0,50 por trabalho | |
| Produção de Trabalhos Técnico-Científicos. | 0,25 por trabalho | |
| Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos. | 1,00 por trabalho | |
| EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL | | |
| Cursos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> concluído. | 0,50 por Curso | |
| Coordenação de Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão. | 1,5 por Programa ou Projeto | |
| Participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa e Extensão. | 1,00 por Programa ou Projeto | |
| Participação em Eventos Acadêmicos (como ouvinte). | Internacional (1,50) Nacional (0,50) por evento | |
| Participação como Bolsista em Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria | 1,50 por projeto | |
| Participação como Ministrante de Disciplinas; Mini Cursos; Palestras e/ou Oficinas | 0,50 por item | |
| | TOTAL | |

Declaro que as informações constantes na Ficha de Avaliação do Currículo estão corretas e são verdadeiras.

Assinado: _____

Nome do Discente: _____